



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ

CGC: 80.926.934/0001-98

REQUERIMENTO Nº 08/2024.

AUTORIA DO VEREADOR ODILON CAMPOS SILVEIRA FILHO

**EMENTA:** REITERA O TEOR DOS REQUERIMENTOS Nsº 03/2024 e 05/2024 APROVADOS NESTA CASA DE LEIS, CONFORME ANEXO, COBRANDO ESCLARECIMENTOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

TEOR DA INDICAÇÃO  
SENHOR PRESIDENTE  
SENHORES VEREADORES

O Vereador que no final subscreve, usando de atribuições regimentais, requer que, após aprovação pelo colendo Plenário, seja encaminhado o presente requerimento ao Exmo. Sr. Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal, para que Vossa Excelência envie a esta Casa de Leis esclarecimentos e eventuais providências sobre o teor dos requerimentos nsº 03/2024 e 05/2024, em anexo, tendo em vista o decurso do prazo de 15 (Quinze) dias sem resposta dos mesmos.

Frisa-se que estes requerimentos são de suma importância para a população Ameliense, uma vez que versam sobre assuntos do Programa do Leite do Idoso e da Classe dos profissionais da enfermagem. Sendo, pois, temas críticos e de interesse social que obrigatoriamente devem ser respondidos no prazo legal.

Não Obstante, levando em consideração o dever de fiscalização que recai sobre este Poder Legislativo, e ao cumprimento dos princípios Constitucionais aplicados a espécie, requer que além do solicitado, sejam tomadas às devidas providências em resposta ao presente requerimento no prazo de 15 (Quinze) dias, conforme disposição no art. 31, XXII, da Lei Orgânica Municipal.

É o requerimento.

Santa Amélia/PR, 26 de Abril de 2024.

---

ODILON CAMPOS SILVEIRA FILHO  
VEREADOR: